



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INTESTINO, A SER CELEBRADO EM DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú o mês da Prevenção ao Câncer de Intestino, a ser celebrado no mês de Dezembro.

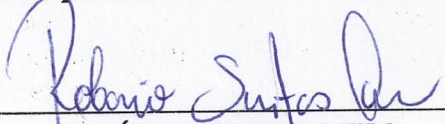
Art. 2º. Durante o mês de Prevenção ao Câncer de Intestino, serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas de mobilizações que difundem a importância da Prevenção do Câncer de Intestino.

Art. 3º. O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 06 de Fevereiro de 2024



ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O vereador, ROBERIO SANTOS, (BERIM), integrante da Bancada do **MDB**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. é de extrema importância incentivar a população a se precaver da doença, pois pode ser prevenida e quando descoberta logo no início aumenta o número de chances de tratamento com êxito, com isso venho pedir a colaboração da casa para aprovar o presente projeto de lei.

Câmara Municipal do Maracanaú, 06 de Fevereiro de 2024.

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA: Emili Félix – Maria Eudilene – Rayane Castro / Assessora Parlamentar